

**ASBAI – Regional RJ**  
**Comissão de Assuntos Comunitários**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO**  
**JUNTO AO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO**  
**EXCEPCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PASSO A PASSO**

**Para obter medicamentos excepcionais:**

Dirigir-se à Superintendência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil (SESDEC)/RJ para cadastro:

Rua México, 128 sala 404 – Centro / Rio de Janeiro / RJ.

Tels: 2299-9718 / 9719 / 9729 / 9721 / 9722

O usuário deve levar os seguintes documentos:

- Receita médica comum em (02) duas vias com nome do medicamento e posologia (válida por 30 dias);
- Laudo médico com diagnóstico (CID);
- 04 (quatro) vias do formulário SME (anexo) – “Solicitação de Medicamentos Excepcionais” com carimbo médico e assinatura original do médico nas quatro vias (as assinaturas não devem ser cópias carbonadas);
- Número do CPF (ou CIC) – original e cópia;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone) – original e cópia;
- Documento de Identidade – original e cópia, e quando se tratar de menor de 18 anos deve ser anexado cópia da certidão de nascimento, levando a original para conferência;
- Procuração do usuário, caso o mesmo não possa ir pessoalmente, sem necessidade de registro em cartório.

O medicamento será fornecido na Farmácia de Medicamentos Excepcionais da SESDEC/RJ:

Rua Moncorvo Filho, 100 – Centro / Rio de Janeiro / RJ (TEL: 2232 – 0530) ou no novo pólo do IASERJ, no Centro da Cidade.